



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 Teresina - PI Fone/Fax: (86) 3237 1134
E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br

Resultado Final

Recurso da Seleção de Professor(a) Visitante Jr. Estrangeiro

Edital nº 06/2023-PPG Filosofia/UFPI

A Comissão de Seleção, após a análise do recurso interposto pelo requerente, SEBASTIÁN RUDAS NEYRA, mantém o **indeferimento da inscrição**, pelos motivos abaixo expostos:

- A) A área de conhecimento da Seleção, conforme o Item 2.1, alínea “a” é em Filosofia e a titulação exigida conforme a alínea “b” é Doutorado em Filosofia. Entretanto, a documentação apresentada pelo requerente é de Doutorado em Teoria Política, título este validado pela Universidade Federal de Santa Catarina, ou seja, descumpre os dois requisitos. Em função do descumprimento das alíneas “a” e “b” do Item 2.1 do edital, a alínea “d” é também descumprida.
- B) O item 2.1, em sua alínea “c”, está pautado pela Lei Federal nº 8.745/93, em seu Artigo 9º, inciso III, alterado pela Lei Federal nº 11.784/2008, que determina que não poderá: “III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei”. Esta Lei está em vigor, na qual a Universidade Federal do Piauí se ampara normativamente e consta como requisito no presente Edital, o qual esta comissão não pode descumprir, a fim de não incorrer em ilegalidade. O requerente, como ele mesmo comprova e reconhece em seu recurso, foi professor substituto nos últimos dois anos (2021/2022) na Universidade Federal de Uberlândia, o que descumpre o requisito em questão, portanto, não atende a exigência do interstício determinado pela legislação e pelo Edital.

Teresina, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Helder Buenos Aires de Carvalho

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima

Prof. Dr. Fábio Abreu dos Passos